

J7

DELIBERAÇÃO
Sobre
QUEIXA DE JORGE MARMELO CONTRA
A RÁDIO FESTIVAL DO NORTE, LDA.

(Aprovada em reunião plenária de 28 de Janeiro de 2004)

I - FACTOS

Recebida carta a 8 de Janeiro de 2003 na Alta Autoridade para a Comunicação Social, do jornalista Jorge Marmelo contra a Rádio Festival, foi aberto processo.

Nela o queixoso refere que:

- “ (...) *A Rádio Festival fez difundir através das suas emissões e também num espaço publicitário pago no Jornal de Notícias do dia 04.01. 2003 (...) um comunicado em que me acusa de leviandade grosseira, deturpação e perseguição, atribuindo-me ainda uma “óptica vesga e elitista” e segundas intenções no texto jornalístico que escrevi.*”
- Salientando que “ (...) *o texto em causa (...) não incluía qualquer referência explícita à Rádio Festival (...).*”
- “ (...) *o único pecado objectivo que o comunicado da Rádio Festival me aponta (...) resulta de informações prestadas pela autarquia (...).*”
- Assim, solicita à AACS para apreciar a conduta da supracitada rádio, por entender “ (...) *Ter sido ofendido no meu bom nome pessoal e profissional.*”

Inquirida sobre os motivos da queixa, a Rádio Festival alega:

- *“ Antes de adiantarmos os elementos de defesa que a situação impõe, importa esclarecer que o Jornalismo cultural que o queixoso pratica, contende claramente com a rádio de características populares que praticamos, por opção conscientemente assumida (...)”*
- *“ Tendo a Câmara Municipal do Porto concedido a esta Rádio Festival a verba de 50.000 Euros para a realização de 20 espectáculos nos bairros sociais, no verão passado, logo que se levantou um câro de protestos por parte dos agentes culturais da cidade (...) reclamando do facto de, em seu entender, essa verba ter sido “desviada” dos subsídios a conceder às actividades teatrais sediadas no Porto.”*
- Apresenta ainda, cópias das notícias dos jornais “Público” e “Jornal de Notícias”, onde alternadamente foram publicadas respostas várias, quer por parte do queixoso, quer por outras pessoas envolvidas.
- Alega também que desde 1994 “(...) teve o “Público” a infeliz ideia de destacar, para o relato do evento, o ora queixoso Jorge Marmelo. O documento indecoroso (...) é suficientemente elucidativo da sua formação, da sua ética profissional, de total ausência de sentimentos e respeito para com o povo e, em última análise, da persecutória intenção de prejudicar a perseguir esta Rádio Festival (...)”
- E concluem dizendo que *“ A indignação do povo nessa altura, é a mesma que agora nos motivou para, em comunicado, dar a conhecer das incorrecções e das motivações que fazem mover alguns profissionais da imprensa.”*

II - ANÁLISE

II - 1.

O jornalista Jorge Marmelo vem solicitar um posicionamento relativamente a um texto inserido como publicidade no "Jornal de Notícias" de 4 de Janeiro de 2003, pela Rádio Festival, que também terá sido transmitido aos microfones desse operador radiofónico, que entende ser lesivo do seu bom nome pessoal e profissional.

II - 2.

O texto surge como reacção a um comentário seu, publicado em 31 de Dezembro de 2002, onde, a propósito do desempenho do vereador Paulo Morais, referia que " (...) *tirou da cartola do seu pelouro um substancial cheque de 50 mil euros para pagar a uma rádio comercial a organização de dois espectáculos de música popular em bairros da cidade. Os mesmos 50 mil euros, afinal, pelos quais várias companhias de teatro e festivais da cidade ficaram a gritar.*" / 7

O texto que foi publicado no "Jornal de Notícias" é do seguinte teor:

*"RÁDIO FESTIVAL
COMUNICADO*

Na sua edição de 31 de Dezembro passado, o Jornal Público, avaliando à sua maneira os desempenhos dos presidente e vice-presidente da Câmara Municipal do Porto (Rui Rio e Paulo Morais), permite-se introduzir, na fatia que ao segundo respeita, (subordinada ao título "Revelação") a estafada história dos 50 mil euros concedidos pelo Município a esta Rádio Festival como contrapartida das animações que ao longo do Verão passado levámos a efeito nos Bairros Sociais do Porto. Mestre no uso (abuso) das suas próprias convicções, o jornalista não se coíbe de recorrer à mentira quando afirma que aquele valor se destinou a "pagar a uma rádio comercial a organização de dois (bisamos "dois") espectáculos de música popular em bairros da cidade".

Saiba o jornalista Marmelo que é uma leviandade grosseira deturpar para tentar convencer. O facto é que onde escreve "dois" se impunha que escrevesse vinte, número exacto dos espectáculos que realizámos a coberto daquela verba. E mais: além daqueles espectáculos, a partir do nosso estúdio móvel e a coberto da supracitada verba realizámos, em dezassete Bairros Sociais, emissões de rádio em directo, cada uma com a duração de 3 horas, durante as quais moradores, autarcas e movimentos associativos locais expressaram as suas críticas e as convicções.

Dado que desta realidade fizemos oportunamente ciente o sr. Director do "Público" e de outros diários, somos assaltados pela ideia de que a Rádio Festival esteja a ser vítima de uma perseguição tão concertada quanto injusta, não devendo

a Imprensa esquecer que somos um órgão de informação pleno de legalidade e que prestamos um serviço público que a todos deve merecer respeito (desconhecerá o sr. jornalista que a Constituição pela qual no regemos é comum?...).

Boileau (com certeza já ouviu falar!...) foi não só na França, como no Mundo todo, considerado pai da crítica. Esse escritor e crítico francês disse quase tudo o que se poderia dizer sobre os direitos e a necessidade da crítica. Limitamo-nos, por isso, a citar os seus três famosos preceitos: "Nada é mais belo que o verdadeiro; - Somente o verdadeiro é digno de ser amado. - Amai acima de tudo a razão" - Seguindo esses preceitos, certificamo-nos de que estamos mais próximos da verdade humana. Uma crítica, um trabalho jornalístico autêntico, requer qualidades de honestidade, imparcialidade e sinceridade e deve apelar para um vasto esforço de compreensão.

Senhor jornalista, não somos um bando de marginais e/ou oportunistas; trabalhamos muito para "sobreviver" e pagamos pontualmente aos nossos profissionais. Na sua óptica, vesga, elitista, as várias companhias de teatro e festivais da cidade (?) ficaram a gritar; e nós, senhor jornalista, ficamos a fazer o quê? A arrumar carros ou outras coisas que nos coibimos aqui de citar porque, como dizia Jaime Cortesão, também "somos homens de vergonha na cara, lisura nas contas e austeridade na conduta". Ou nos enganamos muito ou o senhor está a preparar a "coisa", para formar uma companhia de teatro e candidatar-se aos respectivos subsídios!

A Direcção"

II - 3.

A posição tomada pela Rádio Festival, independente de questões relativas à verdade dos factos e ao conseqüente rigor informativo que não cabe, nesta sede, apreciar, envolve referências ao queixoso que são susceptíveis de motivar o exercício de um direito de resposta, tendo presente que importa nestas circunstâncias valorar a apreciação subjectiva dos factos e reconhecer ao recorrente a qualidade de garante da sua honorabilidade e juiz das circunstâncias pelas quais considera ter sido atingido.

Assim, reconhecendo que estavam criadas condições para o queixoso entender que o texto da Rádio Festival afectava a sua reputação pessoal e profissional,

importa salientar que, no universo mediático onde este órgão actua, a intervenção adequada consistiria no exercício de um direito de resposta que a ultrapassagem dos prazos torna inviável.

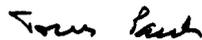
III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa de Jorge Marmelo contra a Rádio Festival por ter feito publicar no "Jornal de Notícias", de 4 de Janeiro de 2003, um texto que considera lesivo do seu bom nome pessoal e profissional a Alta Autoridade para a Comunicação Social, reconhecendo que o texto em referência contém apreciações e expressões que podem ser entendidas como susceptíveis de ofender a honra e consideração do queixoso, delibera considerar que, nas circunstâncias do caso e no âmbito das possibilidades concedidas no mero plano mediático, elas poderiam ter dado lugar ao exercício de um direito de resposta nos órgãos de comunicação social que divulgaram o texto da Rádio Festival.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos a favor de Armando Torres Paulo, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 28 de Janeiro de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo

Juiz-Conselheiro